LEI Nº 3759, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2006.

Estabelece a desafetação de bem público de uso comum e dá outras providências .

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica estabelecida a desafetação do bem público de uso comum, assim entendido como final da Rua Cel. Olinto Fonseca, no bairro Sagrado Coração de Jesus, com as seguintes confrontações: frente para a Rua Cel. Aureliano numa extensão de 9,30m; fundos com Modesto Mendes de Faria numa distância de 8,90m; lateral direita com José Caetano Ribeiro numa distância de 32,30m; e lateral esquerda com Antônio Laureano numa distância de 32,80m, perfazendo uma área total de 296,20 m^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 21 de fevereiro de 2006.

ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA
Prefeito Municipal

JOSÉ JAMIR CHAVES
Oficial de Gabinete

PUBLICADO
10/03/2006